



Portaria nº 231/2025

Nomeia os membros do Poder Público e Sociedade Civil Organizada para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ**, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.327 de 26 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

1. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, MULHERES E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

TITULAR – Suerla Maria Lopes Lima

SUPLENTE – Maria do Socorro Carneiro Bezerra

2. SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

TITULAR – Francisco Inácio Silveira

SUPLENTE – Francisca do Céu de Souza

3. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Roberta Maria Leite dos Santos Brito

SUPLENTE – Heloisa Maria Freitas da Silva



4. SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

TITULAR – Maria Kersia dos Santos Silva

SUPLENTE – Geilson Oliveira dos Santos

5. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR – Simone Almeida Mendes

SUPLENTE – Leandro Vidal Gomes

6. USUÁRIOS DO SUAS I

TITULAR – Francisca Leda Viana da Silva

SUPLENTE – Francisca Elza Araújo da Silva

7. USUÁRIOS DO SUAS II

TITULAR – Maria Celia Dias Souza

SUPLENTE – Maria Eliane de Paula Lima

**8. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO
MONDEGO**

TITULAR – Francisco Armando da Silva

SUPLENTE – Danila Santos da Silva

9. ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

TITULAR – Natália Karoline Pinto Lima

SUPLENTE – Antonia Elaine da Silva Ferreira Félix

10. INSTITUIÇÃO ÁGAPE SUSTENTABILIDADE

TITULAR – Francisca Mairla Germano de Souza

SUPLENTE – Tereza Vitória Germano Martins

Art. 2 ° - As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, CMDI são as constantes na Lei 1.327 de 26 de junho de 2007.



Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - O mandato dos membros nomeados nesta portaria será de 02 (dois) anos permitida uma recondução.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

PALÁCIO ENTRE RIOS – sede do Governo Municipal de Baturité, em 15 de ABRIL de 2025.

Héberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 231/2025

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, no uso da competência conferida pela Portaria nº 291 de 09 de Julho de 2021 e em obediência ao Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Baturité, RESOLVE publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município e de publicação no site www.baturite.ce.gov.br para divulgação da **PORTARIA Nº 231/2025, de 15 de ABRIL de 2025.**

PUBLIQUE-SE;

DIVULGUE-SE;

CUMPRA-SE.

PALÁCIO ENTRE RIOS – sede do Governo Municipal de Baturité, em 15 de ABRIL de 2025.

João de Paula Barros Filho

Chefe de Gabinete